



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 006/2024

Rescisão do Contrato n° 084/2024, de 27.06.2024, referente a **Dispensa de Licitação n° 325/2024**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 440.786.760-49, e de outro a empresa **PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 33.882.163/0001-02, com sede na Estrada Linha Alcantara, 890, Interior, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **RENAN PALUDO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Estrada Linha Alcantara, 890, Interior, Monte Belo do Sul/RS, portador da cédula de identidade RG n° 1086796867 SSP/RS, e CPF n° 009.968.470-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir parcialmente o Contrato n° 084/2024, de 27.06.2024, em decorrência de que a contratação se originou em face do estado de calamidade pública gerado neste município em razão das fortes chuvas ocorridas no mês de maio. No decorrer da execução do contrato verificou-se que a máquina escavadeira hidráulica, não pode dar continuidade a realização dos serviços por razões de adequação ao local. Neste caso fica rescindido, o contrato no valor de **R\$98.340,00** (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

RENAN PALUDO
PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA - ME

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico